

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



#### PROJETO DE LEI Nº 95/2023

# AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica criado os elementos de despesa 4490.51.00.00.00.00.00.0001 e 4490.51.00.00.00.00.1046, dentro da atividade 2200 e 2007 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Revitalização do Ginásio Municipal, respectivamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 nas seguintes atividades e elementos:

Atividade: 2200 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.001 - Obras e Instalação.

R\$ 150.000,00.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.1046 - Obras e Instalação.

R\$ 100.000,00.

Atividade: 2007 – Revitalização do Ginásio Municipal.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.1046 - Obras e Instalação.

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, servirá de recursos a redução no valor de R\$ 150.000,00 da atividade 2200, elemento 4432.51.00.00.00.00.0001 e o valor de R\$ 150.000,00 proveniente de emenda parlamentar recursos livres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_

**AVELINO SALVADORI,** 

Prefeito Municipal.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

## SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal de Administração, a fim de realizar reenquadramento de dotação orçamentária já existente, bem como destina recursos para PPCI do ginásio municipal e ampliação dó prédio da administração municipal.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de urgência.

Alto Alegre/RS, 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal.